



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ

ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7428 - ordenadoria@trt9.jus.br

Ref. Proad 4953/2025.

Assunto: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de licitação. Aquisição de microfones de lapela. **Autoriza.**

Interessado(a): Assessoria de Comunicação.

I. A Assessoria de Comunicação requer a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 09.441.686/0001-20)**, para o fornecimento de três microfones de lapela, para o que apresenta documento de formalização da demanda. (Doc. 02 nos autos).

II. Em justificativa para a contratação, o setor demandante assim se manifesta:

"Necessário o uso de microfones para gravação de entrevistas com uso de celular com qualidade adequada para publicação no site, canal do Youtube e Instagram do TRT-PR."

III. A unidade, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, exibe pesquisa de preços mediante a consulta direta a 09 empresas do ramo, com obtenção de 04 cotações, tendo escolhido a empresa ESPAÇO DIGITAL, que apresentou o menor preço unitário e global. No entanto, em consulta ao SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal, foi constatado o registro de impedimento de licitar e contratar da empresa com órgãos do Governo Federal vigente até 14/10/2025, conforme doc. 13. Por isso, a unidade demandante entrou em contato com a empresa INFOSHOP41, que apresentou o segundo menor preço, comprovou a regularidade fiscal e trabalhista e aceitou fornecer os microfones.

IV. O valor total da contratação corresponde a R\$ 3.012,00, a ser executado integralmente no exercício de 2025.

V. Em atenção ao inciso V do art. 72 da Lei 14.133/2021, a unidade juntou comprovação de que a empresa indicada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária comprovando a regularidade perante as Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Justiça Trabalhista. Foi juntada também a declaração de ausência de nepotismo prevista no inciso IV do art. 14 da referida Lei, a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal e a declaração de cumprimento do art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

VI. Designo para a fiscalização da futura contratação os servidores indicados no pedido de contratação, doc 01, em atendimento ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

VII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

VIII. A dispensa de licitação encontra fundamento legal no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e está prevista no Plano Anual de Contratações de 2025.

IX. Em face do exposto e porque atendidos os requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 09.441.686/0001-20)**, e a emissão de nota de empenho em seu favor, no valor de **R\$ 3.012,00**, para o exercício de 2025, conforme proposta comercial anexa no doc. 04.

X. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências de emissão de nota de empenho.

XI. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação e comunicação ao gestor e fiscais designados.

Curitiba, data da assinatura.

(assinado digitalmente)

Arnaldo Rogério Pestana de Sousa
Ordenador da Despesa em substituição
